

DECRETO Nº 10.724
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO ARTIGO PRIMEIRO DO DECRETO Nº 7.183, DE 30 DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do artigo 1º do Decreto nº 7.183, de 30 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Por meio da colaboração prevista no “caput” a entidade assumirá o custeio de serviços de remoção, transporte, despesas com trâmites burocráticos aduaneiros e restauração e/ou adaptação dos bondes, bem como o custeio dos serviços de passeios temáticos, que venham a ser recebidos pelo Município de Santos, bem como de eventual contrapartida financeira à entidade doadora do equipamento.”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento